



J.P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

D E C R E T O N° 285/99.
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica facultativo o ponto nas repartições
municipais no dia 15/02/99, em virtude dos festejos momisticos do corrente ano,
observando-se as disposições do Decreto Municipal N° 008/93 de 11/02/93.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na Quarta feira, dia 17/02/99, o
horário de expediente para atendimento ao público, será das 12:00 às 18:00 horas.

ARTIGO 2º- Ficam excluídas das determinações do
artigo 1º, os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor no dia
15/02/99, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de fevereiro de 1.999.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 04, 02, 99

Publicado no Jornal: O momento
n° _____ de 13, 02, 99